



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei nº 9.394/96, o inciso V do artigo 103 e o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipais), a Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), Lei n.º 2141/13 e as respectivas alterações, e o Decreto nº 265/2003 e suas alterações,

considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, destinado ao provimento de diversos cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro geral de servidores públicos municipais, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II e III deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Concurso Público nº 01/2019, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **18 de março a 17 de abril de 2019**, somente através do site oficial do Município de Toledo na Internet, mediante o preenchimento **on line** de formulário próprio, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, e serão validadas somente após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento de boleto bancário que deve ser gerado no ato da inscrição.

1.2. O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Anexo I deste edital.

1.3. As inscrições via Internet serão aceitas até às 24 horas do dia **17 de abril de 2019** (horário de Brasília), devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o dia **18 de abril de 2019**.

1.4. O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Tiradentes, 1165, no Centro Cultural “Oscar Silva”, e na Biblioteca Pública do Centro Cultural “Ondy Hélio Niederauer”, na Vila Pioneiro, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento.

1.5. Estarão isentos da taxa de inscrição os doadores de medula óssea, conforme prevê a Lei “R” nº 162/2010, desde que comprovem serem doadores, mediante documentação protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura deste Município até o dia **02 de abril de 2019**.

1.6. As inscrições válidas serão divulgadas até 10 dias após o encerramento das inscrições, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página “Concursos”, ambos disponíveis no site www.toledo.pr.gov.br.

1.7. A data, local e horário para realização das provas serão divulgados posteriormente no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página “Concursos”, ambos disponíveis no site www.toledo.pr.gov.br.

1.8. O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 265, de 29 de abril de 2003, que “dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo”, com as alterações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006, 298/2010, 164/2013, 364/2014 e por este Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2.1. São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

- a) preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, e gerar o boleto;
- b) comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.

2.2 O comprovante original de pagamento bancário deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

2.3 Taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos oferecidos.

2.5 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não será admitida a transferência da inscrição para outro cargo.

2.6 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento, referente à última inscrição.

2.7 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

2.8 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no site oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

2.9 Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante o Concurso Público de que trata este Edital, **desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador**, nos termos dos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 2.048/2010, assim distribuídas:

Cargos	Número de Vagas Reservadas
Auxiliar em Serviços Gerais I	1
Auxiliar em Operação e Manutenção I	1
Assistente em Administração I	1
Professor II T20	1
Professor II T20 para atuação como Professor Bilíngue de Apoio	1

2.10 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação citada no item 2.9 deste Edital, nos seguintes cargos: AGENTE FISCAL I, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, ASSISTENTE SOCIAL I, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I, BIBLIOTECÁRIO I, CARPinteIRO I, CONTADOR I, COZINHEIRO I, CUIDADOR SOCIAL I, ENCANADOR I, ENGENHEIRO I - ELETRICISTA, FARMACEUTICO-BIOQUIMICO I, MECÂNICO I, MÉDICO T4 - OFTALMOLOGISTA, MÉDICO T4 - PSIQUIATRA, MÉDICO T4 - REUMATOLOGISTA, MÉDICO T4 - UROLOGISTA, MÉDICO T4 GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO T4 – ULTRASSONOGRAFISTA I, MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL , MÉDICO T6 – PEDIATRA, MÉDICO T8 ESF I, ODONTÓLOGO ESF-ESB, MÉDICO VETERINÁRIO I, MOTORISTA I, NUTRICIONISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, PEDREIRO I, PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), PSICÓLOGO I, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, TÉCNICO AGROPECUÁRIO I, em virtude de, aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre as vagas ofertadas, não se atingir o número mínimo que determine a reserva.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2.11 Após o ato da inscrição via Internet, o candidato com deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo **até às 17h do dia 01 de abril de 2019**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2019.

2.12. O requerimento deverá ser acompanhado de laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

2.13 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

2.14 Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência.

2.15 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

2.16 O candidato com deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso Público, deverá requerê-lo no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo **até às 17h do dia 01 de abril de 2019**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2019, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110, Toledo, PR, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

2.17 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR, **até às 17h do dia 01 de abril de 2019**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2019, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110, Toledo, PR.

2.18 O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pela Comissão do Concurso Público, após avaliação do Médico do Trabalho, com a assistência da Equipe Multiprofissional, composta por Médico do Trabalho e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que, após avaliação do Laudo Médico protocolado, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.048/2010 e nos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004.

2.19 Os candidatos que solicitarem reserva de vagas, cujos laudos apresentados gerarem dúvidas à Comissão, poderão ser convocados para avaliação médica, a fim de fundamentar a decisão da Comissão do Concurso.

2.20 O candidato inscrito, com deficiência, que não se enquadre nas categorias definidas na legislação acima citada, terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos.

2.21 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observação da ordem de classificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS CARGOS

3.1. São condições para a nomeação e posse nos cargos, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
- b) estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;
- c) comprovar a habilitação/escolaridade exigida para o respectivo cargo, nos termos do ANEXO I deste Edital, mediante a apresentação da documentação solicitada. Para o ensino superior o comprovante deve conter a data de colação de grau;
- d) ser considerado apto nos exames: admissionais, laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do cargo;
- e) ser considerado apto em avaliação psicológica, a ser aplicada por profissional habilitado;
- f) não ficar caracterizado acúmulo de cargos ou empregos, mediante declaração do candidato;
- g) possuir aptidão física e mental, ressalvado o disposto na Lei nº 2.048/2010.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.1.1 **O exame admissional**, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado por servidores habilitados da Prefeitura Municipal de Toledo, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.

3.1.1.1 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico do trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.

3.1.1.2 O candidato será submetido ao exame médico admissional, sendo considerado inapto o candidato que tiver condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

3.1.1.3 Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

3.1.2 **Da avaliação psicológica:** Consoante o Decreto nº 7.308, de 20 de setembro de 2010, assim como a Resolução CFP nº 01, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia, a avaliação psicológica será realizada nos seguintes termos:

3.1.2.1 Considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

3.1.2.2 A avaliação psicológica com caráter eliminatório será realizada quando da convocação do candidato aprovado.

3.1.2.3 A avaliação psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para cada cargo.

3.1.2.4 Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades dos cargos, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.1.2.5 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.1.2.6 São requisitos da avaliação psicológica características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico citado no subitem 3.1.2.4 deste documento.

3.1.2.7 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos que são servidores públicos do município de Toledo regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

3.1.2.8 Os psicólogos avaliadores utilizam-se de testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP nº 2, de 24 de março de 2003.

3.1.2.9 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.1.2.10 A avaliação psicológica é parte integrante do concurso, conforme dispõem o Decreto Municipal nº 265/2003 e suas alterações, sendo eliminado o candidato considerado “NÃO RECOMENDADO”.

3.1.2.11. A avaliação psicológica será aplicada ao candidato quando convocado, visando a aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo pretendido e consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos científicos, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo, visando a verificar, entre outros:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

-
- a) capacidade de concentração e atenção;
 - b) tipos de raciocínio;
 - c) controle emocional (emotividade, segurança, estabilidade emocional, vulnerabilidade, entre outros);
 - d) relacionamento interpessoal (confiança, altruísmo, ponderação, assertividade, complacência, entre outros);
 - e) capacidade de memória;
 - f) características de personalidade (responsabilidade, autodisciplina, ordem, dinamismo, persistência, agilidade psicomotora, entre outros).

3.1.2.12. A avaliação psicológica avaliará também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo como, por exemplo, rigidez de conduta, agressividade, impulsividade, ansiedade e sensibilidade exacerbadas e/ou patológicas.

3.1.2.13. Será considerado RECOMENDADO, o candidato que obtiver como resultado parâmetros ADEQUADOS dos aspectos psicológicos aferidos para o desempenho do cargo.

3.1.2.14. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver o resultado de RECOMENDADO para o cargo.

3.1.2.15. Será considerado “RECOMENDADO” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.1.2.16. Será considerado “NÃO RECOMENDADO” o candidato que apresentar características quer estruturais, quer situacionais, restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, adequadas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. (Conforme item 3.1.2.13).

3.1.2.17. “NÃO RECOMENDADO” nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indicando apenas que o candidato não atende, no momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições preestabelecidas para o cargo pretendido.

3.1.2.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

3.1.2.19. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica quando do término da bateria de testes.

3.1.2.20. Será considerado desistente o candidato que se recusar a responder algum dos testes da avaliação psicológica.

3.1.2.21. Será desclassificado o candidato que não respeitar o tempo estabelecido para execução de cada teste psicológico cujo tempo é cronometrado e informado previamente.

3.1.2.22 **Será considerado desistente** do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinados para realização do exame médico admissional e da avaliação psicológica ou que for considerado “NÃO RECOMENDADO” nessa etapa do Concurso.

3.1.2.23 Não haverá segunda chamada para realização da avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato na aplicação dos testes.

3.1.2.24 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

3.1.2.25 Será permitido ao candidato receber devolutiva referente ao resultado de sua avaliação psicológica, não sendo permitido retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

3.1.2.26 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

3.1.2.27 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Recursos Humanos.

3.2 As atribuições e tarefas de cada um dos cargos a serem providos através do Concurso Público nº 01/2019, objeto deste Edital (Anexo II), são as constantes na legislação pertinente e no Plano de Cargos e Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais de Toledo (Lei nº 1.821/1999 e suas alterações e regulamentos).

3.3 O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4 DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á de **prova escrita, prova de títulos, prova física e prova prática** de acordo com as especificidades dos cargos.

4.1.1 A **PROVA ESCRITA**, para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, está assim definida:

a) As provas escritas para os cargos de **AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, CARPINTERO I, ELETRICISTA I, ENCANADOR I, PEDREIRO I, MECÂNICO I, MOTORISTA I e OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I** serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor de **2,5 (vinte e cinco centésimos)** para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, CARPINTERO I, ELETRICISTA I, ENCANADOR I, PEDREIRO I, MECÂNICO I, MOTORISTA I e OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Objetivas	Acertos x 2,5	25
Matemática	05	Objetivas	Acertos x 2,5	12,5
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x 2,5	12,5
Conhecimentos Específicos do cargo	20	Objetivas	Acertos x 2,5	50
TOTAL				100

b) As provas escritas para os cargos de **MÉDICO T4-OFTALMOLOGISTA I, MÉDICO T4-PSIQUIATRA I, MÉDICO T4-REUMATOLOGISTA I, MÉDICO T4-UROLOGISTA I, MÉDICO T4 GINECOLOGISTA/OBSTETRA I, MÉDICO T4-ULTRASSONOGRAFISTA I, MÉDICO T4-CLÍNICO GERAL I, MÉDICO T6-PEDIATRA, MÉDICO T8 ESF I, ODONTÓLOGO ESF-ESB**, serão compostas de 20 (vinte) questões específicas na respectiva área de atuação, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d, e**) e somente uma correta, atribuindo-se o valor de **5 (cinco)** para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

MÉDICO T4-OFTALMOLOGISTA I, MÉDICO T4-PSIQUIATRA I, MÉDICO T4-REUMATOLOGISTA I, MÉDICO T4-UROLOGISTA I, MÉDICO T4 GINECOLOGISTA/OBSTETRA I, MÉDICO T4-ULTRASSONOGRAFISTA I, MÉDICO T4-CLÍNICO GERAL I, MÉDICO T6-PEDIATRA, MÉDICO T8 ESF I, ODONTÓLOGO ESF-ESB

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	20	Objetivas	Acertos x 5,0	100
TOTAL				100

c) As provas escritas para os cargos de **PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilíngue de Apoio, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), e PROFESSOR II T20**, serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d, e**) e somente uma correta, tendo peso de **2 (dois)** pontos cada questão correta, totalizando **80 (oitenta)** pontos e uma redação de, no mínimo, 20 linhas e, no



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

máximo, 30 linhas, acerca de assuntos da atualidade, totalizando 20 (vinte) pontos, fechando 100 (cem) pontos, conforme segue:

PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilíngue de Apoio, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), e PROFESSOR II T20

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20
Matemática	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20
Conhecimentos de Informática	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Específicos do cargo	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20
TOTAL Objetiva				80

Área de Conhecimento	Nº mínimo de Linhas	Nº máximo de Linhas	Assunto	Total de Pontos
Redação	20	30	Da atualidade	20
TOTAL				20

Considerando-se na correção da redação, os seguintes critérios: coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): **6,0 (seis) pontos**; coesão referencial e seqüencial: **4,0 (quatro) pontos**; atendimento à modalidade gramatical: **4,0 (quatro) pontos**; atendimento à proposta e ao gênero textual solicitado: **6,0 (seis) pontos**. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) na redação.

d) As provas escritas para os **demais cargos** serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d, e**) e somente uma correta, tendo peso de 2,0 (dois) pontos cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

AGENTE FISCAL I, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, ASSISTENTE SOCIAL I, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I, BIBLIOTECÁRIO I, CONTADOR I, COZINHEIRO I, CUIDADOR SOCIAL I, ENGENHEIRO I - ELECTRICISTA, FARMACEUTICO-BIOQUIMICO I, MÉDICO VETERINÁRIO I, NUTRICIONISTA I, PSICÓLOGO I, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, TÉCNICO AGROPECUÁRIO I

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20
Matemática	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20
Conhecimentos de Informática	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Específicos do cargo	20	Objetivas	Acertos x 2,0	40
TOTAL				100

4.1.2 Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova escrita, a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, ou seja, a nota 50 (cinquenta).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.1.3 Será divulgado, em ordem alfabética, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no site oficial do Município na Internet www.toledo.pr.gov.br, o resultado da prova escrita para cada um dos cargos, compreendendo apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 50% da nota total correspondente à prova.

4.1.4 O horário e o local das **provas** serão informados através de comunicado publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no site oficial do Município na Internet www.toledo.pr.gov.br.

4.1.5 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

4.1.6 A correção das provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou ainda em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

4.1.7 A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos.

4.1.8 O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado no site da Prefeitura do Município de Toledo - www.toledo.pr.gov.br um dia após a realização da prova escrita.

4.2 A PROVA DE TÍTULOS, para os cargos de **PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilíngue de Apoio, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez) e PROFESSOR II T20**, de caráter classificatório, assim definida:

4.2.1 Os candidatos aos cargos de **PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilíngue de Apoio, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez) e PROFESSOR II T20** aprovados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova escrita, serão submetidos à análise de títulos. Os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo.

PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilíngue de Apoio, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), e PROFESSOR II T20

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seus títulos os analisados

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Especialização	2
Mestrado	3
Doutorado	4

4.2.2 A soma total da pontuação dos títulos fica limitada a 10 (dez) pontos.

4.2.3 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Instituição Contratada para realização da prova;

4.2.4 Somente serão aceitos como títulos aqueles que se referem à área da educação e que tenham sido expedidos por instituição autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2.5 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, com a cópia do Comprovante de Inscrição, devidamente colado no lado externo do envelope, contendo cópia autenticada e legível da seguinte documentação prevista:

a) documentos pessoais: CPF e RG ou CNH;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

b) cópia do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (especialização, mestrado e doutorado).

4.2.6 A apresentação dos documentos para a comprovação dos títulos ocorrerá **NO MESMO DIA DA PROVA ESCRITA E DEVERÁ SER ENTREGUE AO FISCAL DE SALA**, sendo de responsabilidade do candidato a entrega da documentação devendo os candidatos ao cargo de **PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilíngue de Apoio, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), e PROFESSOR II T20**.

4.2.7 A verificação dos títulos apresentados será realizada pela Instituição Contratada e será realizada para os candidatos aprovados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova escrita.

4.2.8 Envelopes contendo documentação incompleta não serão analisados, em nenhuma hipótese.

4.2.9 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

4.3 A PROVA PRÁTICA, serão convocados os candidatos classificados nos cargos de **CUIDADOR SOCIAL I, CARPINTERO I, ELETRICISTA I, ENCANADOR I, PEDREIRO I, MOTORISTA I, ENCANADOR I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I**, como etapa integrante do Concurso, os candidatos aos cargos acima referidos, em ordem decrescente de nota, em número correspondente ao limite de 50 (cinquenta) vezes o quantitativo de vagas ofertadas no cargo, que obtiverem as maiores notas na prova escrita para cada um dos cargos. Se a “linha de corte” ocorrer em nota em que haja número de candidatos superior ao quantitativo acima previsto para a realização da prova, serão chamados para realizá-la todos os candidatos que tiverem nota igual à da “linha de corte”.

4.3.1 Para a realização da prova prática para o cargo de **CUIDADOR SOCIAL I** consistirá de 05 (cinco) questões discursivas, baseadas em casos práticos relacionados a identificação, encaminhamento, acompanhamento, análise e resolução de problemas.

4.3.2 A prova prática para o cargo de Cuidador Social I, exigirá do candidato conhecimentos e habilidades baseadas em casos práticos relacionados à identificação, encaminhamento, acompanhamento, análise e resolução de problemas.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Reconhecimento e diferenciação de situações risco social	10
2	Análise e indicações técnicas e tácitas em situações de conflito no ambiente de trabalho tanto na equipe quanto a clientela atendida.	10
TOTAL DE PONTOS		20

4.3.3 Para realização da prova prática para o cargo de **CARPINTERO I**, serão utilizados materiais, ferramentas e equipamentos relacionados aos processos de construir e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados.

4.3.4 A prova prática para o cargo de **Carpinteiro I** exigirá do candidato conhecimentos sobre materiais, ferramentas e equipamentos e constará das seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Identificação de equipamentos, ferramentas e materiais usados na construção e reparo de estruturas de madeira e assemelhados.	3
2	Instalar ferragem em porta semi-oca de madeira	5
3	Montar fôrma de madeira para pilar	6
4	Preparo de estruturas e reparos de divisórias	6
TOTAL DE PONTOS		20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.3.5. A prova prática será avaliada quanto ao/à: Correta instalação; Funcionamento; Tempo da execução e Observação das normas de segurança.

4.3.6 A prova prática tem duração de 50 (cinquenta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

4.3.7 Para realização da prova prática para o cargo de **ELETRICISTA I**, serão utilizados materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos relacionados aos processos de instalação elétrica.

4.3.8 A prova prática para o cargo de Eleticista I exigirá do candidato conhecimentos sobre materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos elétricos e constará das seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	Identificação de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas	5
02	Instalação de um circuito elétrico utilizando material e ferramentas adequadas	7
03	Determinação de potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados	5
04	Identificação de componentes elétricos em quadro de distribuição de baixa e alta tensão	3
TOTAL DE PONTOS		20

4.3.9 A prova prática será avaliada quanto ao/à: Correta instalação; Funcionamento; Tempo da execução e Observação das normas de segurança.

4.3.10 A prova prática tem duração de 50 (cinquenta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

4.3.11 Para realização da prova prática para o Cargo de **ENCANADOR I** serão utilizados materiais, ferramentas e equipamentos, utilizados nas instalações hidráulicas e sanitárias.

4.3.12 A prova prática para o Cargo de Encanador I exigirá do candidato conhecimentos sobre ferramentas e materiais usados nos serviços de encanador e constará das seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	Identificação de equipamentos, ferramentas e materiais usados nas instalações hidráulicas e sanitárias.	5
02	Leitura de informações em croquis de instalação hidráulica e sanitária.	5
03	Realização de instalação e/ou inspeção hidráulica e sanitária. Esclarecendo ao Examinador sobre os procedimentos adotados na execução das tarefas.	10
TOTAL DE PONTOS		20

4.3.13. A prova prática será avaliada quanto ao/à: Correta instalação; Funcionamento; Tempo da execução e Observação das normas de segurança.

4.3.14 A prova prática terá duração de 1(uma) hora e escala de pontuação de 0(zero) a 20(vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

4.3.15 Para realização da prova prática para o cargo de **MOTORISTA I**, consistirá na realização de teste de volante em Caminhão e Ônibus, respectivamente, consistindo em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, acente, declive e estacionar em local determinado e marcado.

4.3.16 Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

4.3.17 Os candidatos serão avaliados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);	3
2	Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo	3



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3	Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo	5
4	Produtividade;	4
5	Técnica/Aptidão/Eficiência	5
TOTAL DE PONTOS		20

4.3.18 Para realização da prova prática para o cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I**, consistirá na operação de equipamentos, devendo o candidato escolher dentre as seguintes máquinas disponíveis: Motoniveladora New Holland modelo RG 140B, Pá carregadeira New Holland modelo W130 Retroescavadeira JCB modelo 3C, Trator de esteiras Komatsu modelo D51 EX22.

4.3.19 A prova prática para o cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I** exigirá do candidato consistindo em ligar a maquina/equipamento, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado, marcado, conhecimentos sobre os equipamentos, seu funcionamento, e constará das seguintes atividades:

ITEM	DESCRÍÇÃO	PONTOS
1	Verificação das condições da máquina	3
2	Verificação dos itens e procedimentos de segurança	3
3	Partida, movimentação e parada	5
4	Uso dos instrumentos de manuseio	4
5	Obediência às situações do trajeto	5
TOTAL DE PONTOS		20

4.3.20 Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA I** e **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I** serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I. uma falta eliminatória: reprovação
- II. uma falta grave: 02 (dois) pontos negativos
- III. uma falta média: 01 (um) ponto negativo
- IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

Das faltas:

a) Faltas Eliminatórias:

- I. Avançar o sinal vermelho;
- II. Avançar a via preferencial;
- III. Entrar na contra mão;
- IV. Exceder a velocidade indicada para a via,
- V. Avançar sobre o meio-fio;
- VI. Provocar acidente durante a realização do exame;
- VII. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) Faltas Graves:

- I. Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- II. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- III. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- IV. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- V. Não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's - Equipamento de Proteção Individual (no caso da prova prática para operador de máquina);
- VI. Perder o controle da direção do veículo/máquina em movimento;
- VII. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

c) Faltas Médias:

- I. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- II. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- III. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- IV. Fazer conversão incorretamente;
- V. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- VI. Desengrenar o veículo/máquina nos declives;
- VII. Colocar o veículo/máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- VIII. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- IX. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo/máquina em ponto neutro;
- X. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- XI. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

d) Faltas Leves:

- I. Provocar movimentos irregulares no veículo/máquina, sem motivo justificado;
- II. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- III. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- IV. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo/máquina engrenado e em movimento;
- V. Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo/máquina;
- VI. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- VII. Tentar movimentar o veículo/máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- VIII. Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

4.3.21 A atribuição das faltas levará em conta o veículo/máquina a ser operado.

4.3.22 O candidato que não atingir nota 5,0 na prova prática está desclassificado do certame.

4.4 A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, de caráter eliminatório, visa a avaliar se o candidato está em condições físicas compatíveis para o desempenho das tarefas inerentes ao cargo. Deverão realizar a prova de aptidão física, conforme critérios que seguem.

4.4.1 Os candidatos aos cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, COZINHEIRO I, AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, CARPinteIRO I, ENCANADOR I, CUIDADOR SOCIAL I, MECÂNICO I, MOTORISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, PEDREIRO I** que obtiverem a nota mínima estabelecida no item 4.1.2. serão convocados para a realização de Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os candidatos aos cargos acima referidos, em ordem decrescente de nota, em número correspondente ao limite de 50 (cinquenta) vezes o quantitativo de vagas ofertadas no cargo, que obtiverem as maiores notas na prova escrita para cada um dos cargos. Se a “linha de corte” ocorrer em nota em que haja número de candidatos superior ao quantitativo acima previsto para a realização da prova de aptidão física, serão chamados para realizá-la todos os candidatos que tiverem nota igual à da “linha de corte”.

4.4.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes fora dos locais estabelecidos por Comunicado de convocação para a Prova de Aptidão Física.

4.4.3 Não haverá repetição da Prova de Aptidão Física, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora verificar a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

4.4.4 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, importando na fixação de novo horário e/ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que não tenham feito o teste.

4.4.5 Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem ou diminuam ou



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter a Prova de Aptidão Física não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.

4.4.6 A Prova de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras dos cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, COZINHEIRO I, AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, CARPinteiro I, ENCANADOR I, CUIDADOR SOCIAL I, MECÂNICO I, MOTORISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, PEDREIRO I.**

4.4.7 Para submeter-se a Prova de Aptidão Física, os candidatos aos cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, COZINHEIRO I, AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, CARPinteiro I, ENCANADOR I, CUIDADOR SOCIAL I, MECÂNICO I, MOTORISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, PEDREIRO I** convocados para a realização dos exames de saúde, serão submetidos à avaliação de Junta Médica em local determinado pela Prefeitura, momento em que deverão preencher uma declaração informando estarem em condições físicas para realização da Prova de Aptidão Física.

4.4.8 **Poderão, ainda, serem solicitados exames ou pareceres médicos complementares,** para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, ficando este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico do trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, os quais serão realizados as expensas do candidato, sob pena de ser eliminado do concurso público.

4.4.9 O candidato será submetido ao exame médico, sendo considerado inapto o candidato que tiver condição física e/ou de saúde incompatível para realização da Prova de Aptidão Física, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

4.4.10 Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para realização da Prova.

4.4.11 Para a Prova de Aptidão Física o candidato deverá apresentar-se:

a) trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo: tênis, short ou bermuda e camiseta). O candidato que comparecer a Prova de Aptidão Física com trajes não apropriados a prática esportiva estará assumindo a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo.

b) munido de documento oficial de identidade original com foto. Devendo ser o mesmo que foi declarado pelo candidato no ato da inscrição.

c) Será permitido a entrada do candidato com garrafa de água transparente e sem rótulo.

4.4.12 Para a realização da Prova de Aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória se caso for necessário de candidato(s) para sujeição a exames laboratoriais.

4.4.13 Será eliminado da Prova de Aptidão Física e do Concurso Público, o(s) candidato(s) que se negar(em) a fornecer material solicitado para exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo para substância química capaz de alterar o desempenho do(s) candidato(s) nas provas.

4.4.14 Não caberá à Prefeitura do Município de Toledo, nenhuma responsabilidade com acidentes que possam vir a ocorrer com o candidato durante a execução dos testes.

4.4.15 A Prova de Aptidão Física será realizada sob orientação, coordenação e supervisão de Comissão Examinadora instituída para este fim, presidida por profissional de Educação Física, habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe, designado pela Instituição responsável pela execução do Concurso.

4.4.16 A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste Edital, sendo expressamente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

4.4.17 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.4.18 IMPORTANTE - Para ser considerado apto o candidato deverá fazer uma somatória de no mínimo 11 (onze) pontos de um total de 15 (quinze) pontos. Será considerado inapto o candidato que não alcançar o mínimo exigido.

4.4.19 As provas de aptidão física para os cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, COZINHEIRO I, AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, CARPINTERO I, ENCANADOR I, CUIDADOR SOCIAL I, MECÂNICO I, MOTORISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, PEDREIRO I**, terão a seguinte composição:

4.4.19.1 CORRIDA DE 2.000 METROS

Objetivo: visa verificar por um esforço de média duração em ritmo constante, a capacidade aeróbica do indivíduo, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios.

- a) Material: será realizada em pista ou área previamente demarcada e livre de obstáculos.
- b) Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.000 metros sendo permitido andar durante o teste. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista, bem como, posteriormente os índices obtidos pela verificação nas tabelas masculina e feminina.
- c) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.
- d) Tempo de execução: conforme a tabela.

CORRIDA DE 2000 METROS (medido em minutos e segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em minutos	pts	Tempo em minutos	pts
até 15,00	5	até 12,00	5
De 15,01 até 15,30	4	De 12,01 até 12,30	4
De 15,31 até 16,00	3	De 12,31 até 13,00	3
De 16,01 até 16,30	2	De 13,01 até 13,30	2
De 16,31 até 17,00	1	De 13,31 até 14,00	1
De 17,01 ou mais	0	De 14,01 ou mais	0

AGACHAMENTO			
FEMININO		MASCULINO	
Numero de repetição	pts	Numero de repetição	pts
18	5	20	5
De 16 até 17	4	De 18 até 19	4
De 14 até 15	3	De 16 até 15	3
De 12 até 13	2	De 14 até 13	2
De 10 até 11	1	De 12 até 11	1
De 9 até 0	0	De 10 até 0	0

SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	pts	Tempo em segundos	pts
até 11,50	5	até 11,00	5
De 11,51 até 12,00	4	De 11,01 até 11,50	4
De 12,01 até 12,50	3	De 11,51 até 12,00	3
De 12,51 até 13,00	2	De 12,01 até 12,50	2
De 13,01 até 13,50	1	De 12,51 até 13,00	1
13,51 ou mais	0	De 13,01 ou mais	0



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.4.19.2 TESTE DE FORÇA DE MEMBROS INFERIORES: AGACHAMENTO

- a) Teste de força: Agachamento. Agachar o maior número de repetições possíveis durante o tempo máximo de 30 (trinta) segundos.
- b) Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
- c) Tentativas: 01 (uma) tentativa.
- d) Material: cronômetro
- e) Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
- f) Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.

4.4.19.3 SHUTTLE RUN:(corrida de ir e vir)

- a) Objetivo: Avaliação da agilidade neuromotora e da velocidade.
- b) Material: 02 (dois) blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.
- c) Procedimento: O candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com a voz de comando: "Atenção! Já!" o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e catorze centímetros),
- d) pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.
- e) Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo.
- f) Número de tentativas: 01 (uma); o candidato que não conseguir realizar o teste no tempo determinado, estará eliminado do Concurso.
- g) Tempo de execução: conforme a tabela.

4.4.20 Somente participarão dos testes subseqüentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

4.4.21 DEMAIS ORIENTAÇÕES

A comissão examinadora poderá, por conveniência e oportunidade, no dia da aplicação das provas de aptidão física, adotar novas orientações para a execução das provas, as quais serão impostas a todos os candidatos, tais como a distribuição de coletes identificadores, sinalizações de metragem e outras.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá Recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos do Município:

- a) do gabarito, quanto às questões da prova escrita;
- b) do resultado da prova escrita;
- c) das provas práticas, aptidão física e de títulos;
- c) do resultado final.

5.1.1. No dia seguinte a realização da prova escrita, serão divulgados os gabaritos provisórios, a partir das 16 horas, no endereço da Internet: www.toledo.pr.gov.br.

5.1.2. Serão aceitos questionamentos sobre dos gabaritos provisórios, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 5.1.3 a 5.1.9.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

5.1.3. Os questionamentos (por questão) devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico no período das 8h30min do primeiro dia após a divulgação do gabarito provisório até as 17h30min do segundo dia. No Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2019, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

5.1.4. Serão desconsiderados os questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.

5.1.5. Os recursos serão apreciados por uma banca examinadora designada pela empresa responsável pela realização do concurso, que emitirá decisão fundamentada, a qual será enviada através de email especificado no formulário de recurso, e disponibilizado no site com o número do protocolo e resultado se deferido ou indeferido.

5.1.6. Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, será emitido novo gabarito.

5.1.7. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.1.8. O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

5.1.9. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no site www.toledo.pr.gov.br a partir do dia 30 de maio de 2019.

5.1.10. Será divulgado o resultado da prova escrita, cabendo recurso do resultado devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico no período das 8h30min do primeiro dia após a divulgação do resultado até as 17h do segundo dia. No Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2019, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

5.1.11. Da prova prática, aptidão física e de títulos caberá recurso devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico no período das 8h30min do primeiro dia após a divulgação do resultado até as 17h do segundo dia. No Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2019, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

5.2 Recebido o recurso, nos casos previstos no item 5.1, a Secretaria de Recursos Humanos somente admitirá aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes.

5.3 Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 01/2019, não caberá novo recurso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos, não eliminados na prova escrita, dar-se-á:

6.2 Para os cargos de **CUIDADOR SOCIAL I, CARPINTERO I, ELETRICISTA I, ENCANADOR I, PEDREIRO I, MOTORISTA I, ENCANADOR I E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I**, do quadro geral, onde é exigida a prova prática a nota será:

Nota da Prova Escrita x Peso “70” = Resultado;

Nota da Prova Prática x Peso “30” = Resultado;

Resultados (Prova Escrita + Prova Prática) = Resultado Final “100”

6.3 Para os cargos de **PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilíngue de Apoio, PROFESSOR II T20 para**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez) e PROFESSOR II T20, do quadro do magistério, a nota será:

Nota da Prova Escrita x Peso “90” = Resultado;

Nota da Prova de Títulos x Peso “10” = Resultado;

Resultados (Prova Escrita + Prova de Títulos) = Resultado Final “100”

6.4 Para os cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, COZINHEIRO I, AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, CARPINTERO I, ENCANADOR I, CUIDADOR SOCIAL I, MECÂNICO I, MOTORISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, PEDREIRO I** não eliminados na prova escrita e na prova de aptidão física, a nota final dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita.

6.5 Para os demais cargos não eliminados na prova escrita, dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita, sendo o resultado final publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no site oficial do Município na Internet www.toledo.pr.gov.br.

6.6 Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

a) o candidato de maior idade

b) maior nota na prova prática, para os cargos em que haja prova prática;

c) maior nota na prova de conhecimentos específicos;

d) maior nota na prova de conhecimentos gerais;

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Município de Toledo e a Comissão do Concurso Público nº 01/2019 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso.

7.2 O valor do vencimento inicial e a jornada de trabalho correspondente a cada cargo constam no ANEXO I do presente Edital.

7.3 As atribuições pertinentes a cada cargo constam no ANEXO II deste Edital.

7.4 Os conteúdos programáticos para as provas do Concurso constam no ANEXO III do presente Edital.

7.5 Será permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água transparente sem rótulo;

7.5.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Município sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

7.6 Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, calculadora, telefone celular, *notebook* ou similar, durante as provas, devendo o candidato portar apenas caneta esferográfica preta ou azul.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

7.7 Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.

7.8 Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Passaporte.

7.9 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro ativo de ocorrência em órgão policial e cópia de documento de identificação.

7.10 O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na Prefeitura do Município de Toledo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o início da prova, solicitação endereçada à Comissão do Concurso Público nº 01/2019, com justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário da dos demais candidatos.

7.11 O candidato que não solicitar através de protocolo atendimento especial e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

7.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.13. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no item 7.14.

7.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

7.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá protocolar cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **16 de maio de 2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sítio à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.16 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.15 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por original ou cópia autenticada de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.17 A Prefeitura do Município de Toledo, através da banca examinadora do certame não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.18 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.19. Só será permitida a entrada no recinto da prova trinta minutos antes de seu início.

7.20. A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições do Decreto nº 265/2003, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006, 298/2010, 164/2013 e 364/14, da legislação mencionada no preâmbulo deste, e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

7.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

7.22 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

7.23. Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato na página “Legislação”, no site oficial do Município de Toledo na Internet www.toledo.pr.gov.br.

7.24. A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.

7.25. A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo, incluindo os com deficiência, e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 2.8 deste Edital.

7.26. O prazo de validade do presente Concurso Público será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

7.27. Todas as comunicações e atos relacionados ao Concurso Público objeto deste Edital serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página de “Concursos”, no site oficial do Município de Toledo na Internet www.toledo.pr.gov.br.

7.28. Qualquer informação adicional sobre o Concurso Público objeto deste Edital poderá ser obtida mediante consulta à página “Concursos”, no site www.toledo.pr.gov.br, ou pelos telefones (45) 3055-8862, 3055-8981, 3055-8834.

7.29. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2261, de 11/03/2019



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

1 – QUADRO DE CARGOS DIVERSOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	
Requisitos	Ensino Fundamental incompleto
Número de vagas	05(cinco) vagas
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 894,06
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova de Aptidão Física
Valor inscrição	R\$ 35,00

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	
Requisitos	Ensino Fundamental completo
Número de vagas	05 (cinco) vagas
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais Obs.: podendo ter jornada diferenciada
Vencimento básico	R\$ 894,10
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova de Aptidão Física
Valor inscrição	R\$ 35,00

CARPinteiro I	
Requisitos	Ensino Fundamental incompleto
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1073,07
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 35,00

COZINHEIRO I	
Requisitos	Ensino Fundamental incompleto
Número de vagas	01(uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais Obs.: podendo ter jornada diferenciada
Vencimento básico	R\$ 894,10
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova de Aptidão Física



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Valor inscrição	R\$ 35,00
-----------------	-----------

ENCANADOR I

Requisitos	Ensino Fundamental incompleto
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1073,07
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 35,00

MECÂNICO I

Requisitos	Ensino fundamental incompleto.
Número de vagas	01 (uma) vagas
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1073,07
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 35,00

MOTORISTA I

Requisitos	Ensino fundamental completo mais Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir, com habilitação mínima na categoria "D".
Número de vagas	05 (cinco) vagas
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1073,07
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 35,00

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I

Requisitos	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – no mínimo categoria "D"
Número de vagas	1 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1341,29
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 35,00

PEDREIRO I

Requisitos	Ensino Fundamental incompleto
------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1073,07
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 35,00

2 – QUADRO DE CARGOS DIVERSOS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AGENTE FISCAL I	
Requisitos	Ensino Médio Completo com conhecimentos de informática
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.609,58
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 60,00

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	
Requisitos	Ensino Médio Completo com conhecimentos de informática
Número de vagas	10 (dez) vagas
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.609,58
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 60,00

CUIDADOR SOCIAL I	
Requisitos	Nível médio normal completo, admitindo-se curso superior de pedagogia ou Curso superior com Licenciatura plena na área de educação e Carteira Nacional de Habilitação – no mínimo categoria B.
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais em escala de revezamento
Vencimento básico	R\$ 1.931,72
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 60,00

TÉCNICO AGROPECUÁRIO I	
Requisitos	Ensino Médio completo de Técnico Agropecuário
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.931,72



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 60,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	
Requisitos	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.931,72
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 60,00

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA I	
Requisitos	Ensino Médio completo, com especialização em vigilância sanitária, ou curso de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Químico ou Técnico em Agropecuária
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.931,72
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 60,00

3- QUADRO DE CARGOS DIVERSOS – NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	
Requisitos	Superior completo em Administração e registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Número de vagas	03 (três) vagas
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

ASSISTENTE SOCIAL I	
Requisitos	Superior completo em Serviço Social e registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Número de vagas	01(uma) vaga
Regime de trabalho	30 (trinta) horas semanais



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I

Requisitos	Ensino Superior completo
Número de vagas	01(uma) vaga
Regime de trabalho	40 (trinta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

BIBLIOTECÁRIO I

Requisitos	Superior completo em Biblioteconomia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

CONTADOR I

Requisitos	Superior completo em Ciências Contábeis e registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

ENGENHEIRO I - Engenheiro Eletricista

Requisitos	Superior completo em Engenharia Elétrica mais Registro ativo no Conselho da Classe
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I	
Requisitos	Superior completo em Farmácia Bioquímica mais Registro ativo no Conselho da Classe
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MÉDICO VETERINÁRIO I	
Requisitos	Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

NUTRICIONISTA I	
Requisitos	Superior completo em Nutrição e Registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

PSICÓLOGO I	
Requisitos	Superior completo em Psicologia e Registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

4 – QUADRO DE CARGOS DE MÉDICO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MÉDICO T8-ESF I	
Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 18.363,38
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MEDICO T4–GINECOLOGISTA/OBSTETRA	
Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Número de vagas	1 (uma) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 9.181,88
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MEDICO T4 – OFTALMOLOGISTA	
Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 9.181,88
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MEDICO T4 – PSIQUIATRA	
Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 9.181,88
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MEDICO T4 – REUMATOLOGISTA	
Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Vencimento básico	R\$ 9.181,88
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MEDICO T4 – UROLOGISTA

Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Número de vagas	1 (uma) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 9.181,88
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MEDICO T4 – ULTRASSONOGRAFISTA

Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Número de vagas	1 (uma) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 9.181,88
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MEDICO T4 - CLINICO GERAL

Requisitos	Superior completo em Medicina e inscrição no C.R.M. ativo
Número de vagas	1 (uma) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 7679,77
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MÉDICO T6 I – PEDIATRA

Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Número de vagas	1 (uma) vaga
Regime de trabalho	30 (trinta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 13.772,82
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

ODONTOLOGO ESF-ESB I

Requisitos	Curso superior completo em Odontologia, com especialização na área de
------------	-----------------------------------------------------------------------



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	atuação, e inscrição no Conselho de Classe (CRO) ativa
Número de vagas	01(duas) vagas
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 12.177,19
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

5 – QUADRO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR II T20	
Requisitos	Licenciatura plena na área de educação com formação de magistério em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
Número de vagas	11 (onze) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.653,08
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), Prova de Títulos e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 100,00

PROFESSOR II T20 Para atuação como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras	
Requisitos	Licenciatura plena na área de educação com formação de magistério em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. Formação adicional exigida: Licenciatura em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras.
Número de vagas	02 (duas) vagas
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.653,08
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), Prova de Títulos e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 100,00

PROFESSOR II T20 Para atuação como Professor Bilíngue de Apoio	
Requisitos	Licenciatura plena na área de educação com formação de magistério em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	Formação adicional exigida: Licenciatura em Letras Língua Portuguesa/Libras, ou Proficiência em Libras.
Número de vagas	05 (cinco) vagas
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.653,08
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), Prova de Títulos e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 100,00

PROFESSOR II T20 Para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez)	
Requisitos	Licenciatura plena na área de educação com formação de magistério em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. Formação adicional exigida: Licenciatura em Letras Língua Portuguesa/Libras, ou Proficiência em Libras, mais Especialização em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva
Número de vagas	02 (duas) vagas
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.653,08
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), Prova de Títulos e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 100,00